



## Visto para intercâmbio escolar

**Em caso de viagem à Alemanha para intercâmbio /frequência escolar, cidadãos brasileiros, por via de regra, não necessitam de um visto.**

### **Atenção:**

**Intercâmbio** refere-se a visitas organizadas e bilaterais de grupos de alunos ou de jovens individualmente para além das fronteiras nacionais.

Um visto para **a frequência escolar regular** na Alemanha, no entanto, só pode ser concedido em casos excepcionais. **Nestes casos recomendamos fortemente a obtenção de um visto para frequência escolar antes da viagem à Alemanha,** uma vez que há o risco do aluno não obter a autorização de residência do Departamento de Estrangeiros competente na Alemanha e ter de deixar a Alemanha após os 90 dias iniciais de permanência.

Se a chegada de cidadãos brasileiros à Alemanha sem visto ocorrer através de um país terceiro, deverá ser verificado, com antecedência, se há a exigência de visto para este país terceiro.

A autorização de residência obrigatória deve ser solicitada no Departamento de Estrangeiros competente no local de residência dentro de um prazo de 90 dias após a chegada.

Os documentos necessários para solicitar a autorização de residência geralmente correspondem aos documentos exigidos para o requerimento de um visto.

### **1. Informações gerais**

É possível solicitar um visto para frequentar uma escola na Alemanha caso a frequência escolar (por um semestre ou por um ano letivo) ocorra no âmbito de um intercâmbio oficial de alunos.

O limite de idade, por via de regra, é de 18 anos.

Para o intercâmbio escolar, a representação consular emitirá um visto nacional que normalmente tem uma validade de 90 dias. Dentro do período de validade indicado no visto, o aluno poderá viajar à Alemanha (uma escala em outros países Schengen é possível) e deverá registrar o seu novo endereço logo após a sua chegada no Departamento de Estrangeiros competente no local de residência. Neste mesmo departamento, o visto passará por nova análise e será substituído por um título de residência.

Os vistos nacionais para o intercâmbio escolar também poderão ser emitidos com uma validade maior de 90 dias (até o máximo de um ano), quando se trata de um intercâmbio intermediado por uma organização de intercâmbio vinculada à Federação das Organizações de Intercâmbio Juvenil (AJA – consulte a relação abaixo) e quando esta organização de intercâmbio comprometeu-se a assumir todos os custos nos termos dos §§66-68 da lei alemã de permanência AufenthG.

Atualmente, as seguintes organizações de intercâmbio são membros associados da AJA:

- AFS Interkulturelle Begegnungen
- Deutsches Komitee Youth for Understanding e.V.
- Experiment e.V.
- Open Door International e. V.
- Partnership International e. V
- Rotary Jugenddienst Deutschland e.V

Um visto para a frequência escolar regular na Alemanha só poderá ser concedido em casos excepcionais. Os documentos a serem submetido estão em analogia ao visto de intercâmbio escolar.

Favor levar em conta que não há direito à emissão de um visto para o intercâmbio/a frequência escolar. Em cada caso individual, as representações diplomáticas e as autoridades envolvidas na Alemanha verificarão, com base nos documentos apresentados, se a emissão do visto requerido é viável.

## **2. Tempo de tramitação**

Devido à necessidade do deferimento pelas autoridades competentes na Alemanha, por via de regra, deve-se calcular **seis semanas** para o processamento do pedido de visto (a partir da data de apresentação da documentação completa à representação diplomática)

## **3. Observações sobre o requerimento**

Jovens a partir dos 16 anos completos podem assinar seus próprios requerimentos. Caso os titulares da guarda, geralmente os pais, não assinem o requerimento de visto, será necessário apresentar uma autorização de viagem dos pais, que também deve ser apresentada às autoridades brasileiras por ocasião da saída do Brasil.

Para jovens que ainda não completaram 16 anos, pode ser necessário nomear um procurador na Alemanha, uma vez que o jovem ainda não possui plena capacidade civil. Normalmente as famílias anfitriãs assumem essa função

Uma alteração da família anfitriã deve ser comunicada imediatamente ao setor de vistos.

## **4. Documentos necessários**

**Assegure-se de entregar a documentação completa! Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do visto. Por favor. Organize a documentação na sequência indicada abaixo.**

Para solicitar o visto, você precisa apresentar a seguinte documentação **original com duas cópias simples**:

- Passaporte com validade de, pelo menos, um ano a partir da entrada na Alemanha, no original
- Para não brasileiros: RNE/RNM e comprovante de residência
- [Formulário](#) „Requerimento de concessão de autorização de residência”
- Duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- Carta de aceite da escola anfitriã confirmando que o aluno de intercâmbio poderá participar das atividades escolares
- Caso o intercâmbio não seja realizado através de uma organização de intercâmbio escolar, também será necessário apresentar uma declaração de consentimento da escola atual. Essa declaração deve menciona que a escola aprova o intercambio e confirma que o aluno poderá voltar à escola depois do intercâmbio, sem perder o ano letivo (em alemão ou com tradução para o alemão por tradutor juramentado)
- Comprovante da família anfitriã com nome, endereço e número de telefone
- Comprovante de financiamento da estadia em forma de termo de compromisso financeiro oficial dos pais anfitriões, a ser assinado no Departamento de Estrangeiros competente na Alemanha, ou de uma declaração da organização de intercâmbio escolar que confirmem que o sustento do aluno estará garantido.
- Comprovante de seguro saúde (seguro saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 € ou 50.000 USD) com validade a partir do dia da viagem à Alemanha e por todo o período de validade do visto (90 dias).Exceções são possíveis: o requerente será informado sobre a duração exigida do seguro de saúde durante a tramitação do processo de visto e após a entrega da documentação e do requerimento.

**Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar outros documentos.**

## **5. Taxas**

A taxa cobrada por um visto nacional para menores de idade corresponde a 30 € e deve ser paga no ato do requerimento do visto, em reais e em espécie ou com cartão de crédito internacional (Mastercard e Visa). Não serão aceitos Euros em espécie, cartões de débito ou cheques.

### Isenção de Responsabilidade

Todos os dados deste informativo estão baseados nas informações e experiências das representações alemãs disponíveis na data da redação deste informativo. Não nos responsabilizamos pela completude e exatidão das informações. Deste informativo não decorrem quaisquer direitos.